(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

PROJETO DE LEI Nº 70/2025

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Oxente Social - IOS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Oxente Social - IOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 55.456.023/0001-05, com endereço Rua Goés Calmon, 136, sala 409 B Edificio Galeria São Bento, Centro, Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º O Instituto Oxente Social - IOS está registrado no Cartório de Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Protocolo sob o nº 8722, no Livro de Protocolo nº 2 folha 83, Livro A-180, Registro nº 5295, averbado/microfilmado em 24/05/2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

É como encaminhamos o presente Projeto de Lei

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 30 de maio de 2025.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente

Luciano Gomes Lisboa
Primeiro Vice-Presidente

Cristiane Santos Rocha
Segunda Vice-Presidente

Herminio Oliveira Neto
Primeiro Secretário

Gilvan Nunes Pereira
Segundo Secretário

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO INSTITUTO OXENTE SOCIAL (IOS)

O Instituto Oxente Social (IOS) é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, legalmente constituída, que tem como missão promover a transformação social, espiritual e cidadã de comunidades em situação de vulnerabilidade, especialmente nas regiões do semiárido nordestino. Com forte atuação nas áreas de educação, assistência social, cultura, saúde, desenvolvimento comunitário e apoio à espiritualidade cristã, o IOS se destaca por suas ações concretas e contínuas em prol do bem comum.

Desde sua fundação, o Instituto tem realizado projetos de grande impacto social, entre os quais se destacam:

Projeto Pintando a Alegria no Sertão, que promove a revitalização de bairros carentes por meio da pintura de casas, ações evangelísticas, distribuição de filtros de barro, lâmpadas de LED e Bíblias, além de atividades sociais e recreativas com crianças e famílias;

Campanhas de arrecadação e doação de alimentos, medicamentos e itens de higiene para comunidades afetadas por crises econômicas e calamidades;

Parcerias com igrejas, organizações missionárias e órgãos públicos para a realização de eventos, treinamentos, ações de capacitação e assistência humanitária;

Mobilização de voluntários em diversas regiões do Brasil, promovendo a solidariedade, o protagonismo cidadão e a cooperação entre diferentes segmentos da sociedade.

A atuação do IOS está alinhada aos princípios da solidariedade social, justiça e cidadania, previstos na Constituição Federal e no Estatuto das Organizações da Sociedade Civil. Suas ações têm contribuído para o fortalecimento das políticas públicas complementares, especialmente nas áreas de educação, assistência social e promoção da dignidade humana, atendendo diretamente centenas de famílias em situação de vulnerabilidade.

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

A concessão do título de Utilidade Pública Municipal permitirá o reconhecimento oficial por parte do Poder Público Municipal da relevante contribuição social do IOS, além de possibilitar a ampliação de parcerias, captação de recursos e formalização de convênios, fortalecendo sua capacidade de atuação e beneficiando diretamente a população do município.

Diante do exposto, considerando o histórico, a idoneidade, a relevância e o impacto das ações do Instituto Oxente Social, é plenamente justificada a solicitação de concessão do título de utilidade pública municipal, como forma de fortalecer a cooperação entre o poder público e a sociedade civil organizada, em favor do desenvolvimento humano e social de nossa cidade.

É como encaminhamos o presente Projeto de Lei

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 30 de maio de 2025.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente

Luciano Gomes Lisboa
Primeiro Vice-Presidente

Cristiane Santos Rocha
Segunda Vice-Presidente

Hermínio Oliveira Neto
Primeiro Secretário

Gilvan Nunes Pereira
Segundo Secretário